



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa


PROJETO DE LEI N.º

Institui no Município de Cubatão o Dia do
Rosário da Virgem Maria.

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial do Município de Cubatão o Dia do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado no dia 07 de outubro;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.



DR. ANDERSON DE LANA
VEREADOR/ PSDB
18ª Legislatura



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

Em respeito a importante presença da Igreja Católica Apostólica Romana no município de Cubatão, todo o serviço social que muitos de seus membros prestaram à comunidade e seguindo o exemplo do Congresso Nacional, entendemos de suma importância reconhecer o dia 07 de outubro, como o dia municipal do Rosário da Virgem Maria. No dia 07 de outubro a Igreja Católica Apostólica Romana celebra anualmente o dia de Nossa Senhora do Rosário. Nossa Senhora, apareceu a São Domingos de Gusmão em 1212, na França, onde lhe entregou um Rosário, explicando a forma de usá-lo, servindo como uma arma espiritual. Essa visão marcou o início da devoção ao Rosário e impulsionou São Domingos a propagá-la. A oração do Rosário foi um pedido de Nossa Senhora em suas 16 aparições pelo mundo, todas reconhecidas pelo Vaticano. O Rosário contém as duas orações principais do Cristão. O Pai Nosso, ensinado por Jesus (segundo o evangelho Mateus 6, 9 - 13), e a Ave Maria (segundo o evangelho de São Lucas 1,28), que foram as palavras do anjo Gabriel e de Santa Isabel, extraídas do Evangelho de São Lucas. Esta oração é orientada para meditar os mistérios da vida de Jesus Cristo.

Neste sentido, requeiro o apoio dos nobres colegas, para aprovar este Projeto de Lei, em demonstração de respeito e consideração à toda a comunidade católica de nossa cidade.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de outubro de 2023.


DR. ANDERSON DE LANA

VEREADOR/ PSDB

18ª Legislatura